



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OEIRAS
DO PARÁ
Mobilizar para mudar, Oeiras já!



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE SISTEMA ELÉTRICO DE MÉDIA E BAIXA TENÇÃO, OBJETIVANDO ATENDER TODAS A INSTITUIÇÕES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OEIRAS DO PARÁ.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OEIRAS DE PARÁ.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

A Secretaria Municipal de Educação de Oeiras do Pará/PA, em face da necessidade de contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços para a instalação e manutenção corretiva e preventiva de sistema elétrico de média e baixa tenção, objetivando atender todas a instituições escolares da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros das escolas municipais.

A contratação ora solicitada se justifica pela necessidade de garantir a operação de todas as atividades das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no tocante a levar o conhecimento, trabalhar habilidades e promover o bem-estar de todos os estudantes e profissionais da educação, tendo como finalidade, a melhoria dos índices da Educação no município. Pensando desta forma, e para garantir as atividades em todas as unidades escolares, a administração promove através deste pleito, a contratação de uma empresa que efetue os serviços de manutenção e reparos no Sistema elétrico no município de Oeiras do Pará.

Cumpre destacar, que vistas ao perfeito funcionamento e visando ao aprimoramento e eficiência da contratação de uma empresa, que realize os serviços

descritos com a devida presteza e economicidade, tendo em vista que, dependendo do tipo de serviço que não seja executado com agilidade, devido ao processo legal e nem sempre rápido, pode ensejar sérios transtornos e desperdícios, além de inviabilizar a utilização de algum ou de vários locais públicos;

O modelo de contratação para o prazo estabelecido no Termo de Referência refere-se à prestação de tais serviços com cobertura total de peças e materiais, visando criar-se um histórico rico e detalhado dos serviços realizados, peças reparadas e substituídas, ocorrências nos equipamentos e todas as demais informações necessárias que venham compor o histórico de manutenção e facilitar a gestão futura dos serviços de manutenção na Prefeitura Municipal de OEIRAS DO PARÁ; e

A Contratada deverá se mobilizar com antecedência que julgar necessária para organizar suas atividades, infraestrutura e recursos para iniciar a prestação dos serviços na forma contratual.

A Lei em trânsito, isto é, a Lei 8.666 /1993 e suas alterações posteriores ao regulamentar o Artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a contratação de serviços e compras, locações no âmbito da esfera municipal e outros. A licitação como expressa o artigo 2º desta Lei nº 8.666/93, destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios constitucionais e administrativos, a exemplo da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Na Lei nº 10.520/02, exige que a fase preparatória do pregão deverá se basear na justificativa da necessidade de contratação pela autoridade competente. Juntamente com a justificativa, o órgão requisitante deverá definir de forma objetiva e pormenorizada o objeto a serem contratados, vide no termo de referência e seu anexo. Conforme o inciso III do artigo 9º do Decreto nº 5450/05, na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado do seguinte: "(...) III – apresentação de justificativa da necessidade de contratação". O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens comuns de que trata a Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 5.450/05, por possuir padrões de desempenho e

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

qualidade objetivamente definidos, mediante as especificações usuais do mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão. A contratação do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, ficando sob a responsabilidade do Setor de licitações municipal a realização do certame.

Sendo o que tinha para o momento, elevo votos de estima e apreço.

Respeitosamente,



ANDRÉIA CALAZÃO VEIGA
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 015/2022 – GP/PMOP

OEIRAS
DO PARÁ
Mobilizar para mudar, Oeiras já!